



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDA  
Divisão de Obras Municipais

## AVISO

ARMANDO LUÍS RODRIGUES CARNEIRO, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Meda .....

Torna público, nos termos da al. v), nº 1 do artigo 68º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada, pela lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e para efeitos do artigo 91º do mesmo diploma legal, que a Câmara Municipal de Meda, na sua reunião de 10 de Fevereiro de 2010, aprovou o REGULAMENTO DO SERVIÇO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS, tendo sido homologada pela Assembleia Municipal em sessão realizada no dia 26 de Fevereiro de 2010, cujo o texto se anexa ao presente aviso.....

O referido Regulamento foi publicado no Diário da República , II série, nº 51, de 15 de Março de 2010, e encontra-se patente nos Serviços do Município, e no site da Câmara Municipal de Meda [www.cm-meda.pt](http://www.cm-meda.pt), nos termos e para efeitos definidos na Lei, e entra em vigor no próximo dia 22 de Março de 2010.....

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. ....

E eu  , Coordenadora Técnica da Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal, o subscrevi. ....

Paços do Concelho de Meda, aos 15 de Março de 2010.

O Presidente da Câmara ,

  
Armando Luís Rodrigues Carneiro